



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 10 de fevereiro de 2017

I

Série

Número 29

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS E DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Portaria n.º 38/2017

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 170/2016, de 4 de maio, referentes à empreitada da “Variante à Madalena do Mar - 2.ª fase”.

Portaria n.º 39/2017

Dá nova redação ao n.º 1 da Portaria n.º 118/2011, de 6 de setembro, que autorizou a repartição dos encargos orçamentais relativamente a trabalhos executados e por executar, não incluídos em acordos de regularização de dívida, previstos para a “Construção da Via Expresso Boaventura - São Vicente - 3.ª fase”.

Portaria n.º 40/2017

Redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 468/2016 de 24 de outubro, referentes ao contrato de “Construção da Variante à ER 104, Vila da Ribeira Brava - 2.ª Fase - Troço 2 - Prestação de Serviços de Representação Jurídica”.

**SECRETARIAS REGIONAIS DOS ASSUNTOS
PARLAMENTARES E EUROPEUS E DAS FINANÇAS
E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Portaria n.º 38/2017

de 10 de fevereiro

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus e do Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública, o seguinte:

- 1.º - Alterar e redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 170/2016, de 4 de maio e publicada no *Jornal Oficial* n.º 79, I Série, de 4 de maio de 2016, referentes à empreitada “Variante à Madalena do Mar - 2.ª fase”, que ficam escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2011	€ 0,00
Ano económico de 2012	€ 0,00
Ano económico de 2013	€ 0,00
Ano económico de 2014	€ 0,00
Ano económico de 2015	€ 5.457.689,00
Ano económico de 2016	€ 2.877.611,64
Ano económico de 2017	€ 6.513.815,57

- 2.º - A despesa relativa ao ano económico de 2017 tem cabimento na rubrica da Secretaria 43, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 50317, Fonte de Financiamento 172, Código de Classificação Económica 07.01.04.S0.00, inscrita no Orçamento da RAM para 2017.

- 3.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

- 4.º - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 9 de fevereiro de 2017.

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS, Mário Sérgio Quaresma Gonçalves Marques

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

Portaria n.º 39/2017

de 10 de fevereiro

Havendo necessidade de alterar a Portaria n.º 118/2011, na redação que a Portaria n.º 210/2016, de 16 de maio, publicada *Jornal Oficial* n.º 88, I Série, de 17 de maio de 2016 lhe conferiu, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus e do Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública, o seguinte:

- 1.º - O n.º 1 da Portaria n.º 118/2011, de 6 de setembro passa a ter a seguinte redação:

- “1. Os encargos orçamentais relativamente a trabalhos executados e por executar, não incluídos em acordos de regularização de dívida, previstos para a “Construção da Via Expresso Boaventura - São Vicente - 3.ª fase”, passam a estar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2016	€ 7.500.165,60
Ano económico de 2017	€ 15.150.192,62
Ano económico de 2018	€ 701.435,60”

- 2.º - A despesa relativa ao ano económico de 2017 tem cabimento na rubrica da Secretaria 43, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 50991, Fontes de Financiamento 172, Código de Classificação Económica 07.01.04.S0.00, inscrita no Orçamento da RAM para 2017.

- 3.º Os encargos orçamentais no valor de € 483.595,65 (IVA incluído) aqui não expressos, respeitantes a trabalhos e revisões de preços já executados, estão incluídos no acordo de regularização de dívida n.º 3/VP/2015, de 2 de fevereiro, e encontram-se contidos na Portaria n.º 27/2015, publicada no *Jornal Oficial* n.º 21, I Série, de 4 de fevereiro de 2015, para o ano de 2015.

- 4.º Aos valores mencionados no ponto 1 será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

- 5.º - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 9 de fevereiro de 2017.

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS, Mário Sérgio Quaresma Gonçalves Marques

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

Portaria n.º 40/2017

de 10 de fevereiro

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus e do Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública, o seguinte:

- 1.º - Redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 468/2016 de 24 de outubro e publicada no *Jornal Oficial* n.º 194, I Série, de 7 de novembro de 2016, referentes ao contrato de “Construção da Variante à ER 104, Vila da Ribeira Brava - 2.ª Fase - Troço 2 - Prestação de Serviços de Representação Jurídica”, que ficam escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2015	€ 0,00
Ano económico de 2016	€ 0,00
Ano económico de 2017	€ 4.418,00
Ano económico de 2018	€ 1.034,00
Ano económico de 2019	€ 1.034,00
Ano económico de 2020	€ 1.034,00

- 2.º - A despesa relativa ao ano económico de 2017 tem cabimento na rubrica da Secretaria 43, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 50948, Fonte de Financiamento 111, Código de Classificação Económica 02.02.20.BS.00, inscrita no Orçamento da RAM para 2017.
- 3.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

4.º - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 9 de fevereiro de 2017.

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS, Mário Sérgio Quaresma Gonçalves Marques

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)